



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de julho de 2026



Série

Número 120

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 310/2026

Disponibilização no site oficial da Direção Regional de Administração Escolar, da lista dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, método de seleção a que faz referência a alínea a) do número 8.1 dos avisos de abertura referentes aos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de apoio à infância, do mapa de pessoal das Áreas Escolares e Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Dr. Francisco Freitas Branco, da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme os avisos n.ºs 55/2026 e 59/2026, de 10 de fevereiro de 2026, publicados respetivamente nos 2.º e 3.º Suplementos do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 311/2026

Autoriza a renovação da comissão de serviço, da Técnica Superior, Vera Mónica Pinto Correia Fernandes Gomes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Pareceres Jurídicos, do Contencioso e Procedimentos Criminais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Aviso n.º 312/2026

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar o Mapa de pessoal da Direção Regional do Património.

Aviso n.º 313/2026

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, com Licenciatura em Matemática Aplicada, Estatística; Ciências de Dados e Auditoria, previsto no Mapa de Pessoal da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

- 10.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão fixados no Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças disponibilizados na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14. Composição do júri:
- Presidente:
- Dr. Rui Nuno de Barros Cortez, Diretor Regional do Património.
- Vogais efetivos:
- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Sr. José Bruno Marques Capelo, Assistente Operacional afeto à Direção Regional do Património no âmbito do sistema centralizado de gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças.
- Vogais suplentes:
- D. Susana Maria Gonçalves Freitas Neves, Coordenadora Técnico do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças;
 - Dra. Susana Marcia Gonçalves Lucas Correia, Diretora de Serviços de Aprovisionamento e Contratação Pública da Direção Regional do Património.
15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de julho de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 313/2026

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, com Licenciatura em Matemática Aplicada, Estatística; Ciências de Dados e Auditoria, previsto no Mapa de Pessoal da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, o primeiro, de 15 de abril de 2026, autorizou o recrutamento de dois postos de trabalho no âmbito do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para 2026, o segundo, de 25 de junho de 2026, autorizou o recrutamento excecional de mais quatro postos ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, e o terceiro, de 8 de julho de 2026, autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira, com as seguintes características:
 - a) Carreira: Técnico Superior em Orçamento e Finanças.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Atribuição, competência ou atividade: Prestação de Apoio Técnico à Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira, sendo a atividade a exercer no âmbito das atribuições daquela Entidade Orçamental, nomeadamente as contempladas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2026/M, de 10 de março e as previstas no Anexo II do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110-A/2023, de 28 de novembro, com as devidas adaptações.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Matemática Aplicada, Estatística; Ciências de Dados e Auditoria.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas no artigo na alínea i) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M de 30 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição, nível 19 da estrutura remuneratória da carreira especial de técnico superior em orçamento e finanças, constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, na sua atual redação, resultante das alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 110-A/2023 de 28 de novembro, 13/2024 de 10 de janeiro e 61/2025, de 2 de abril, aplicável por força do disposto do artigo n.º 53 do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).
3. Outras condições:
 - 3.1. O ingresso definitivo na carreira especial de técnico superior em orçamento e finanças depende de aprovação em curso de formação específica que tem lugar no decurso do período experimental.
 - 3.2. Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, aplicável à carreira especial de técnico superior em orçamento e finanças da EOTF, por força do disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, o trabalhador recrutado na sequência do presente procedimento concursal fica obrigado a um período mínimo de três anos de permanência na EOTF a contar do termo da aprovação no curso de formação.
4. Local de Trabalho: Entidade Orçamental, do Tesouro, e Finanças da Região Autónoma da Madeira, situada à Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 332/2019, de 24 de maio.
6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 6.1. Requisitos gerais: Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Matemática Aplicada (Particularmente Aplicada à economia e Finanças), Estatística; Ciências de dados e Auditoria.
 - 6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da EOTF, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento foi autorizado por despachos de 15 de abril e de 25 de junho de 2026 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças.

O primeiro despacho autorizou a contratação de dois postos de trabalho integrados no Mapa Consolidado de Recrutamento para 2026. O segundo determinou o recrutamento excecional de mais quatro postos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual. Esta medida fundamenta-se na insuficiência das vagas inicialmente previstas para responder à nova estrutura orgânica da EOTF-RAM, que assumiu competências significativamente mais complexas do que a anterior DROT.

O reforço urgente da EOTF-RAM com técnicos superiores de Orçamento e Finanças visa mitigar um risco operacional crítico. A atual escassez de recursos especializados compromete a segregação de funções, a redundância funcional mínima e a fiabilidade do reporte financeiro da Região Autónoma da Madeira junto das instâncias nacionais e europeias. Sem este recrutamento, ficam em causa a transparência, a sustentabilidade das finanças públicas regionais e o cumprimento estrito da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
 - 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento do Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 1.º andar, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, Avenida Arriaga, 9004-527 Funchal.
 - 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
 - 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
 - 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.
 - 8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
9. Métodos de seleção:
 - 9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
 - a) Prova de Conhecimentos Escrita (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a

interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

- 9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1 conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ ou } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
- 10.2 Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal da GSRF e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Constituição do júri:

Presidente:

- Dra. Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes, Diretora Regional da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

Vogais efetivos:

- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. João Pedro Sousa Lamim Viegas, Chefe de Divisão de Análise e Informação Financeira da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

Vogais suplentes:

- Dr. Rui Manuel Nóbrega Paixão, Diretor do Departamento de Recursos e Autarquias Locais,
- Dra. Regina Maria Vieira Pestana, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, ambos da Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de julho de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim